

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), nos termos do disposto no Provimento 144, de 13 de junho de 2011, do Conselho Federal da OAB, editado com base na expressa autorização do art. 8º, parágrafo primeiro, da Lei 8.906/1994 Estatuto da OAB (EOAB), e no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **12 de julho de 2013 a 22 de julho de 2013**, mediante as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES

1.1. A aprovação no Exame de Ordem é requisito necessário para a inscrição nos quadros da OAB como advogado, nos termos do art. 8º, IV, da Lei 8.906/1994.

1.1.1. O Exame de Ordem será regido por este edital e pelo Provimento 144, de **13 de junho de 2011** do Conselho Federal da OAB, observada a Resolução CNE/CES n. 9, de 29 de setembro de 2004, e executado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.

1.2. O Exame de Ordem compreenderá a aplicação de prova objetiva e de prova prático-profissional, ambas de caráter eliminatório.

1.3. As provas serão realizadas nas cidades constantes do Anexo I deste edital, conforme opção de Seccional da OAB em que o examinando deseja se inscrever, observado o disposto nos subitens 1.4.3.2, 1.4.3.2.1, 2.4.1, 2.4.1.1 e 2.4.1.2 deste edital.

1.3.1. Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades, a critério do Conselho Federal da OAB.

1.4. O Exame de Ordem é prestado por bacharel em Direito, ainda que pendente apenas a sua colação de grau, formado em instituição regularmente credenciada.

1.4.1. É facultado ao bacharel em Direito que detenha cargo ou exerça função incompatível com a advocacia prestar o Exame de Ordem, ainda que vedada a sua inscrição na OAB.

1.4.2. Poderá prestar o Exame de Ordem o portador de diploma estrangeiro que, na data de inscrição para o Exame de Ordem, já tenha sido revalidado na forma prevista no art. 48, § 2º, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.4.3. Poderão realizar o Exame de Ordem os estudantes de Direito que, na data de inscrição para o Exame de Ordem, estejam matriculados no último ano do curso de graduação em Direito ou no 9º (nono) e 10º (décimo) semestres.

1.4.3.1. Os estudantes de Direito que estiverem com a matrícula do curso trancada ao se inscreverem no Exame de Ordem não aproveitarão o resultado em caso de aprovação.

1.4.3.2. O examinando prestará o Exame de Ordem no Conselho Seccional da OAB no estado em que concluiu o curso de graduação em Direito ou no estado sede de seu domicílio eleitoral, sendo vedada a realização de etapa subsequente em local diverso do inicialmente escolhido, nos termos do disposto no Provimento 144/2011 do Conselho Federal da OAB.

1.4.3.2.1 O examinando poderá interpor requerimento fundamentado, devidamente identificado com os seus dados pessoais, assim como por seu número de inscrição no Exame, dirigido à Coordenação Nacional do Exame de Ordem, até **as 23h59min do dia 22 de julho de 2013**, solicitando a realização das provas em estado distinto do escolhido no ato da inscrição, o qual deverá ser enviado via e-mail (examedeordem@fgv.br) e/ou fax **(32) 3729-4714**, com a devida confirmação do envio através do número de telefone **0800-283-4628**. Os pedidos serão apreciados pelas Comissões de Exame de Ordem das Seccionais OAB de origem, que deliberarão pelo deferimento ou indeferimento dos mesmos, sendo os interessados comunicados da respectiva decisão. Requerimentos sem fundamentação ou enviados após a data e horário limite serão preliminarmente indeferidos. O CFOAB e a FGV não se responsabilizam por requerimentos não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários.

1.4.4. O examinando deverá optar, quando da inscrição, em qual cidade realizará a prova, observados os itens 1.4.3.2 e 1.4.3.2.1, sendo obrigatória a realização da 1ª e da 2ª fases na mesma cidade de opção, conforme disposto nos subitens 2.4.1.1 e 2.4.1.2 deste edital.

1.4.4.1. O examinando aprovado que não preencher as exigências do edital, inclusive e especialmente os itens 1.4, 1.4.1, 1.4.2, 1.4.3, 1.4.3.2, 1.4.3.2.1, 1.4.3.1 e 1.4.4, não aproveitará o resultado obtido no certame.

1.4.4.2. Os estudantes do 9º (nono) e 10º (décimo) semestres que forem aprovados no XI Exame de Ordem Unificado e ainda não concluíram o curso de graduação em Direito poderão retirar seus certificados de aprovação caso comprovem que têm previsão de conclusão do curso até o término do primeiro semestre de 2014.

1.4.4.3. A comprovação do atendimento ao disposto no item 1.4.4.2 será feita por meio de documentação idônea e em original, entregue à Seccional, que, depois de comprovada a condição e a quitação das despesas correspondentes, expedirá o Certificado de Aprovação.

1.5. Após aprovação no Exame de Ordem, para obter a sua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, o examinando deverá comprovar as condições descritas no art. 8º do EOAB perante a Seccional da OAB em que pretende estabelecer o seu domicílio profissional, nos termos do art. 10 do referido estatuto.

1.6. As cidades de realização das provas encontram-se especificadas no **Anexo I**.

1.7. O conteúdo programático da prova prático-profissional está disponibilizado no **Anexo II**.

1.8. Os materiais e procedimentos permitidos e proibidos para consulta durante a realização da Prova Prático-Profissional estão disponibilizados no **Anexo III**.

1.9. As datas e os principais eventos relacionados a este edital encontram-se especificados no **Anexo IV**.

2. DA INSCRIÇÃO NO EXAME DE ORDEM

2.1. As solicitações de inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

2.1.1. A inscrição no presente Exame de Ordem implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o examinando não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2. A **primeira etapa da inscrição** consistirá na submissão, **exclusivamente via Internet**, nos endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> ou nos endereços eletrônicos das Seccionais da OAB, no período entre **14h do dia 12 de julho de 2013 e 23h59min do dia 22 de julho**

de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF, do formulário de solicitação de inscrição devidamente preenchido. Submetido o formulário, o examinando deverá imprimir o boleto bancário correspondente.

2.1.3. A **segunda etapa da inscrição** consistirá no pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), em qualquer banco, por meio do boleto bancário impresso na primeira etapa da inscrição, até o dia **30 de julho de 2013, considerando homologada a inscrição com a efetivação do pagamento.**

2.1.3.1. Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **23h59min do dia 30 de julho de 2013**, quando este recurso será retirado do site da FGV, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente. A FGV não enviará boleto bancário por e-mail a examinandos.

2.1.3.2. Após o pagamento do boleto bancário, o examinando deve aguardar o prazo médio de 5 (cinco) dias úteis para a confirmação do pagamento pela instituição bancária e a consequente confirmação de sua inscrição junto à FGV.

2.1.3.3. Caso, quando do processamento das inscrições para o Exame de Ordem, for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo examinando (seja mediante o pagamento da taxa ou pelo deferimento de pedido de isenção), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da FGV. Consequentemente, as demais inscrições dos examinandos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.1.4. A FGV não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o examinando realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.1.5. Após a efetivação e homologação da inscrição, o examinando não poderá, em hipótese alguma, alterar sua opção de Seccional, de cidade de realização de provas, tampouco a opção de área jurídica da prova prático-profissional, ressalvado o disposto no item 1.4.3.2.1.

2.2. O comprovante de inscrição do examinando estará disponível nos endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> ou no endereço eletrônico da Seccional da OAB para a qual a inscrição foi solicitada, somente após a efetivação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do examinando a obtenção desse documento.

2.3. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> e nos endereços eletrônicos das Seccionais da OAB.

2.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE ORDEM

2.4.1. No momento da inscrição, o examinando deverá optar pela Seccional participante do Exame Unificado e pela cidade vinculada a essa Seccional em que deseja realizar as provas, conforme o subitem 1.4.3.2 e Anexo I deste edital, bem como pela área jurídica em que deseja realizar a prova prático-profissional, dentre as seguintes: Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Constitucional, Direito do Trabalho, Direito Empresarial, Direito Penal ou Direito Tributário.

2.4.1.1. Caso seja constatado número inferior a 40 (quarenta) inscrições para a realização da prova objetiva em qualquer das cidades constantes do Anexo I deste edital, os examinandos dessa(s)

localidade(s) deverão realizar a prova objetiva nas cidades por eles escolhidas como segunda opção no ato da inscrição. Caso na cidade escolhida como segunda opção também seja constatado número inferior a 40 (quarenta) inscrições, o examinando nesta situação realizará a prova na sua terceira cidade de opção ou, caso ainda assim não seja atingido o número mínimo de examinandos retromencionado, realizará as provas em cidade circunvizinha designada pela FGV.

2.4.1.2. Para a realização da prova prático-profissional, aplicar-se-á o mesmo critério descrito no subitem anterior.

2.4.2. Antes de efetuar a inscrição, o examinando deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

2.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

2.4.4. São vedadas inscrições condicionais, extemporâneas, via postal, fax ou correio eletrônico.

2.4.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do examinando.

2.4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do examinando, dispondo o Conselho Federal da OAB e a FGV do direito de excluir do Exame aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

2.4.7. Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese, inclusive nos casos previstos no subitem 2.1.3.3.

2.4.7.1. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o Conselho Federal da OAB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, sem prejuízo do imediato cancelamento da inscrição do examinando.

2.4.7.2. Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2.5. DA ISENÇÃO

2.5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os examinandos amparados pelo Decreto 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

2.5.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o examinando que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto.

2.5.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do examinando, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, das 14h do dia **12 de julho de 2013** às 23h59min do dia **22 de julho de 2013**, horário oficial de Brasília/DF, nos endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> e nos endereços eletrônicos das Seccionais da OAB, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 2.5.1.1.

2.5.1.3. A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo examinando.

2.5.1.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do examinando, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Exame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.5.1.5. Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao examinando que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.5.8.2 deste edital.

2.5.1.6. Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição requerida por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

2.5.1.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

2.5.1.7.1. O examinando que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente eles estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o examinando poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais pelo sistema de inscrições on-line da FGV ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

2.5.1.7.2. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao examinando o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

2.5.1.7.3. O fato de o examinando estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

2.5.1.8. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado até o dia **24 de julho de 2013**, nos endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> ou nos endereços eletrônicos das Seccionais da OAB.

2.5.1.1.1. O interessado disporá do período da 0h às 23h59min do **dia 25 de julho de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, para contestar o indeferimento, nos endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> ou nos endereços eletrônicos das Seccionais da OAB. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.5.1.1.2. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, após a apreciação e julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado no dia **29 de julho de 2013**, nos endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> ou nos endereços eletrônicos das Seccionais da OAB.

2.5.1.9. Os examinandos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Exame, acessar os endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> ou o endereço eletrônico da Seccional da OAB em que pretende se inscrever e imprimir o boleto

bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **30 de julho de 2013**, conforme procedimentos descritos neste edital, observadas as demais etapas para a inscrição.

2.5.1.10. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Exame.

2.5.9. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do examinando e apresentado nos locais de realização das provas.

2.6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

2.6.1. O examinando portador de deficiência que necessitar de prova especial e/ou o examinando que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Exame e, ainda, enviar, até o dia **30 de julho de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da **FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 612 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22250-900** – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.6.1.1. Nos casos de força maior, em que o examinando necessite solicitar atendimento especial após a aplicação da primeira fase, o examinando deverá enviar solicitação de atendimento especial via SEDEX endereçado à FGV no endereço indicado no item 2.6.1, especificando os recursos especiais necessários para a realização da segunda fase, e ainda enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.6.1.1.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **30 de julho de 2013**, o examinando deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (examedeordeem@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à FGV no endereço indicado no item 2.6.1, especificando os recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.6.1.2. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo examinando. Em nome da isonomia entre os examinandos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a examinandos nesta situação.

2.6.1.3. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do examinando. O Conselho Federal da OAB e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Exame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

2.6.1.4. A examinanda que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá enviar, para o endereço citado no subitem 2.6.1, cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia **30 de julho de 2013**, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia

autenticada, no dia da prova. O alimentando deverá estar com um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

2.6.1.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da examinanda.

2.6.1.6. A examinanda, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

2.6.1.7. Será divulgada nos endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> ou nos endereços eletrônicos das Seccionais da OAB a relação de examinandos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas, na data provável de **12 de agosto de 2013**.

2.6.1.7.1. A FGV disponibilizará link de consulta individual no endereço eletrônico <http://oab.fgv.br> especificando quais os atendimentos especiais deferidos aos examinandos, até 5 (cinco) dias antes da realização da prova objetiva e da prova prático-profissional. Caso haja qualquer divergência quanto ao requerimento formulado pelo examinando, este deverá entrar em contato com a FGV via correio eletrônico (examedeordem@fgv.br) imediatamente, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Constitui dever do examinando se certificar que todos os atendimentos especiais necessários para a realização de sua prova foram contemplados, salvo aqueles que tiverem sido indeferidos por motivo justificado

2.6.1.8. Portadores de doenças infecto-contagiosas que não tiverem comunicado sua condição à FGV, de acordo com o item 2.6.1, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la à FGV via correio eletrônico (examedeordem@fgv.br) tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os examinandos nesta situação se identificar também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

2.6.1.9. Considerando a possibilidade de os examinandos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do item 2.6.1 deste edital. Estes examinandos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos.

3. DAS PROVAS

3.1. Serão aplicadas prova objetiva e prova prático-profissional, de caráter eliminatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme o quadro a seguir:

(P₁) PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Área de conhecimento	Disciplinas profissionalizantes obrigatórias e integrantes do currículo mínimo do curso de Direito, fixadas pelo CNE/CES n. 9, de 29 de setembro de 2004, Direitos Humanos, Código do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Ambiental, Direito Internacional, Filosofia do Direito, bem como Estatuto da Advocacia e da
----------------------	---

	OAB, seu Regulamento Geral e Código de Ética e Disciplina da OAB.
Número de questões	80 (oitenta)
Caráter	Eliminatório

(P₂) PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Área de conhecimento	Redação de peça profissional e aplicação de quatro questões, sob a forma de situações-problema, compreendendo as seguintes áreas de opção do examinando, quando da sua inscrição: Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Empresarial, Direito Penal, Direito do Trabalho ou Direito Tributário e do seu correspondente direito processual. Conforme Anexo II.
Número de questões	Uma Peça Profissional e quatro questões escritas discursivas
Caráter	Eliminatório

3.1.1. A prova objetiva terá a duração de **5 (cinco) horas** e será aplicada na data provável de **18 de agosto de 2013, das 13h às 18h**, no horário oficial de Brasília/DF.

3.1.1.1. Os locais de realização da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> ou nos endereços eletrônicos das Seccionais da OAB, na data provável de **12 de agosto de 2013**.

3.1.2. A prova prático-profissional terá a duração de **5 (cinco) horas** e será aplicada na data provável de **6 de outubro de 2013, das 13h às 18h**, no horário oficial de Brasília/DF.

3.1.2.1. Os locais de realização da prova prático-profissional serão divulgados nos endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> ou nos endereços eletrônicos das Seccionais da OAB, na data provável de **30 de setembro de 2013**.

3.1.2.2. A FGV poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova objetiva ou da prova prático-profissional, mediante comunicação aos examinandos alocados para prestar o exame nas respectivas localidades, de acordo com o item 3.2, abaixo, e nos endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> ou nos endereços eletrônicos das Seccionais da OAB.

3.2. A FGV ou a OAB poderão enviar, como complemento às informações referentes aos locais e horários de realização das provas, comunicação pessoal dirigida ao examinando, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a sua manutenção/atualização, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser divulgado, consoante o que dispõem os subitens 3.1.1.1 e 3.1.2.1 deste edital.

3.3. São de responsabilidade exclusiva do examinando a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

3.4. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

3.4.1. A prova objetiva, sem consulta, será composta de 80 (oitenta) questões, no valor de 1,00 (um) ponto cada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0,00 (zero) ao máximo de 80,00 (oitenta) pontos, compreendendo os conteúdos previstos nas disciplinas do Eixo de Formação Profissional, de Direitos Humanos, do Estatuto da Advocacia e da OAB e seu Regulamento Geral e do Código de Ética e Disciplina, nos termos do § 3º do art. 11 do Provimento 144/2011.

3.4.1.1. A prova objetiva conterá, no mínimo, 15% (quinze por cento) de questões versando sobre Estatuto da Advocacia e da OAB e seu Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina e Direitos Humanos.

3.4.1.2. As questões da prova objetiva poderão ser formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

3.4.1.3. Adicionalmente, a FGV poderá aplicar Questionário de Percepção sobre a Prova, composto de 10 (dez) questões acerca do conteúdo das provas aplicadas, de preenchimento facultativo pelo examinando, por se tratar de mera pesquisa, não influenciando no resultado final das provas do examinando.

3.4.1.4. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes às quatro opções (A, B, C e D), sendo que o examinando deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

3.4.2. O examinando deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

3.4.3. O examinando deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do examinando, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do examinando.

3.4.4. Serão de inteira responsabilidade do examinando os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.4.4.1. A correção da prova objetiva será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

- a)** com mais de uma opção assinalada;
- b)** sem opção assinalada;
- c)** com rasura ou ressalva;
- d)** assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital;
- e)** quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.

3.4.5. O examinando não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

3.4.6. O examinando é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do Exame, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

3.4.7. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de examinando a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o examinando será acompanhado por agente devidamente treinado.

3.4.8. O examinando, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada no local indicado.

3.4.9. A não devolução pelo examinando da folha de resposta, devidamente assinada, ao fiscal, conforme item 3.4.8, acarretará em eliminação sumária do examinando do exame.

3.5. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

3.5.1. A prova prático-profissional valerá 10,00 (dez) pontos e será composta de duas partes:

3.5.1.1. 1ª parte: Redação de peça profissional, valendo 5,00 (cinco) pontos, acerca de tema da área jurídica de opção do examinando e do seu correspondente direito processual, cujo conteúdo está especificado no Anexo II, indicada quando da sua inscrição, conforme as opções a seguir:

- a) Direito Administrativo;
- b) Direito Civil;
- c) Direito Constitucional;
- d) Direito do Trabalho;
- e) Direito Empresarial;
- f) Direito Penal; ou
- g) Direito Tributário.

3.5.1.2. 2ª parte: Respostas a 4 (quatro) questões práticas, sob a forma de situações-problema, valendo, no máximo, 1,25 (um e vinte e cinco) pontos cada, relativas à área de opção do examinando e do seu correspondente direito processual, indicada quando da sua inscrição, conforme as opções citadas no subitem anterior.

3.5.2. O caderno de textos definitivos da prova prático-profissional não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que o identifique em outro local que não o apropriado (capa do caderno), sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova prático-profissional e a eliminação do candidato.

3.5.3. O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação da prova prático-profissional, devendo obrigatoriamente ser devolvido ao fiscal de aplicação ao término da prova, devidamente assinado no local indicado (capa do caderno). O caderno de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação, podendo o examinando levá-lo consigo após o horário estabelecido no subitem 3.6.19.1 deste edital. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de textos definitivos por erro do examinando.

3.5.4. As provas prático-profissionais deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de examinando portador de deficiência que solicitou atendimento especial para esse fim, nos termos deste edital. Nesse caso, o examinando será acompanhado por um agente devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

3.5.5. O examinando receberá nota zero nas questões da prova prático-profissional em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrever em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior.

3.5.6. Para a redação da peça profissional, o examinando deverá formular texto com a extensão máxima definida na capa do caderno de textos definitivos; para a redação das respostas às questões práticas, a extensão máxima do texto será de 30 (trinta) linhas para cada questão. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

3.5.6.1. O examinando deverá observar atentamente a ordem de transcrição das suas respostas quando da realização da prova prático-profissional, devendo iniciá-la pela redação de sua peça profissional, seguida das respostas às quatro questões práticas, em sua ordem crescente. Aquele que não observar tal ordem de transcrição das respostas, assim como o número máximo de páginas destinadas à redação da peça profissional e das questões práticas, receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária do examinando do exame.

3.5.7. Quando da realização das provas prático-profissionais, caso a peça profissional e/ou as respostas das questões práticas exijam assinatura, o examinando deverá utilizar apenas a palavra "ADVOGADO...". Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do examinando em local indevido.

3.5.8. Na elaboração dos textos da peça profissional e das respostas às questões práticas, o examinando deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação além daquelas fornecidas e permitidas no caderno de prova. Assim, o examinando deverá escrever o nome do dado seguido de reticências (exemplo: "Município...", "Data...", "Advogado...", "OAB...", etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.

3.5.9. Para realização da prova prático-profissional o candidato deverá ter conhecimento das regras processuais inerentes ao fazimento da mesma.

3.5.10. As questões da prova prático-profissional poderão ser formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

3.5.11. O examinando, ao término da realização da prova prático-profissional, deverá, obrigatoriamente, devolver o caderno de textos definitivos, assinado no local indicado (capa do caderno), sem qualquer termo, contudo, que identifique as folhas em que foram transcritos os textos definitivos.

3.5.12. A não devolução pelo examinando do caderno de textos definitivos, devidamente assinado, ao fiscal, conforme item 3.5.10, acarretará em eliminação sumária do examinando do exame.

3.6. DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.6.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

3.6.2. O examinando deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com **antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para o seu início. Para a realização da prova prático-profissional, deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de **uma hora e trinta minutos**, considerando a necessidade de vistoria do material de consulta permitido nesta fase. O examinando deverá estar munido somente de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, fabricada em **material transparente**, e só será permitido o acesso ao local de prova munido de documento de identidade com foto em original para a realização das provas objetiva e prático-profissional. Não será permitido o uso de borracha e/ou corretivo de qualquer espécie durante a realização das provas.

3.6.3. Não será admitido ingresso de examinando no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.6.3.1. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer examinandos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois examinandos, testemunhas do fato.

3.6.4. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação do Exame requisitará a presença de dois examinandos que, juntamente com dois representantes credenciados da OAB e/ou dois integrantes da equipe de aplicação do Exame, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

3.6.5. O examinando que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

3.6.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.6.6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.6.7. Caso o examinando esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada, ao que se equipara a impressão do registro feito por formulário eletrônico) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.

3.6.8. A identificação especial será exigida também ao examinando cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Poderá ocorrer, ainda, a critério da Coordenação do Exame, o registro fotográfico do examinando, com o fim de subsidiar a confirmação de sua identidade posteriormente.

3.6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.6.9.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

3.6.9.2. Examinando que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial, excetuando-se a carteira da OAB de estagiário vencida.

3.6.9.3. A identificação especial compreenderá coleta de dados, de impressão digital e de aposição de assinatura por 03 (três) vezes em formulário próprio, sendo utilizada em todos os casos onde exista qualquer tipo de dúvida quanto à identificação civil do examinando, como nos exemplos citados nos subitens 3.6.7, 3.6.8, 3.6.9.1 e 3.6.9.2 deste Edital, visando subsidiar eventual futura perícia para confirmação da identidade do examinando que se submeteu às provas.

3.6.10. Por ocasião da realização das provas, o examinando que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 3.6.6 e 3.6.7 deste edital, não poderá ingressar na sala de prova e será automaticamente eliminado do Exame.

3.6.10.1. Iniciada a aplicação das provas (objetiva ou prático-profissional), os examinandos que não estiverem portando documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.6.6 deste edital, deverão deixar imediatamente o local de provas, não sendo admitida apresentação posterior do documento, sendo automaticamente eliminados do Exame, salvo o estabelecido nos subitens 3.6.7 e 3.6.9.2.

3.6.10.2. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do examinando, que deverá apresentá-la, quando solicitado ou ao final do seu exame, para verificação.

3.6.10.3. Iniciada a aplicação das provas (objetiva ou prático-profissional), é vedado a qualquer examinando receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio, excetuando-se dessa regra apenas material providenciado pela própria coordenação local para viabilizar a realização das provas.

3.6.11. Assim que autorizado o início das provas pela coordenação de aplicação da unidade, os fiscais exibirão os envelopes de segurança contendo os instrumentos de avaliação do Exame a todos os examinandos presentes na sala de aplicação, rompendo em seguida o lacre de segurança. O fato deverá ser lavrado em ata, com aposição de assinaturas de dois examinandos, como testemunhas.

3.6.12. Para a segurança dos examinandos e a garantia da lisura do Exame, todos os examinandos deverão se submeter à identificação datiloscópica nos dias de realização das provas.

3.6.12.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos examinandos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de sua folha de respostas (prova objetiva) e de seu caderno de textos definitivos (prova prático-profissional).

3.6.12.1.1. Caso o examinando esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

3.6.13. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

3.6.14. Não será permitida, durante a realização das provas (objetiva e prático-profissional), a comunicação entre os examinandos.

3.6.14.1. Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, qualquer material de consulta que não for expressamente permitido, assim como quaisquer dos materiais relacionados no item 3.6.15. O examinando que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame.

3.6.14.2. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

3.6.14.3. Durante a realização da prova prático-profissional, será permitida, exclusivamente, a consulta a legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos sem qualquer anotação ou comentário, conforme especificações do Anexo III deste Edital.

3.6.14.4. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas, assim como não serão consideradas para fins de correção das mesmas. Em virtude disso, somente será permitida a consulta a publicações produzidas pelas editoras, sendo vedada a atualização de legislação pelos examinandos.

3.6.15. Será eliminado do Exame o examinando que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.

3.6.15.1. A FGV recomenda que o examinando não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior ao local de realização das provas.

3.6.15.1.1. É de responsabilidade do examinando, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.

3.6.15.2. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

3.6.15.3. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os examinandos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o examinando deixar o local de provas.

3.6.15.4. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o examinando tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do examinando do local de provas.

3.6.16. Para a segurança de todos os envolvidos no Exame, é **vedado** que os examinandos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o examinando será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de

fogo, em que preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o examinando se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmunicar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do examinando que forem recolhidos.

3.6.17. A FGV, visando garantir a segurança e integridade do Exame em tela, submeterá os examinandos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

3.6.17.1. Não será permitido o uso de sanitários por examinandos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a examinandos durante a realização do Exame.

3.6.18. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do examinando.

3.6.19. O examinando deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início, período a partir do qual poderá deixar o local de provas, sem portar, contudo, seu caderno de provas (prova objetiva) ou caderno de rascunhos (prova prático-profissional).

3.6.19.1. O examinando somente poderá retirar-se do local da aplicação levando consigo o caderno de provas (prova objetiva) ou caderno de rascunhos (prova prático-profissional) a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos do tempo destinado à realização do Exame, observado o disposto no subitem 3.5.3 deste edital, ou seja, a partir das 17h, horário oficial de Brasília/DF.

3.6.19.2. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do examinando.

3.6.19.3. Todos os examinandos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (folha de respostas e caderno de textos definitivos, conforme o caso). O examinando que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO.

3.6.20. Os 3 (três) últimos examinandos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas. Estes examinandos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo Coordenador da unidade, na Coordenação do local de provas.

3.6.20.1. Caso algum dos examinandos citados no item anterior insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros examinandos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

3.6.20.2. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de examinandos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de examinandos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Exame, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) examinando(s) presente(s) na sala de aplicação e os representantes da OAB no local (se houver).

3.6.21. Terá suas provas anuladas e será **automaticamente eliminado** do Exame o examinando que, durante a sua realização:

- a)** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b)** utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c)** for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie;
- d)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
- e)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- f)** não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas (prova objetiva), ou o caderno de textos definitivos (prova prático-profissional) e/ou o caderno de rascunho (salvo no caso previsto no subitem 3.5.3);
- i)** Descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, na folha de respostas (prova objetiva) e/ou o caderno de textos definitivos (prova prático-profissional);
- j)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame;
- l)** Impedir a coleta de sua assinatura;
- m)** for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n)** for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o)** recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame, notadamente os previstos nos subitens 3.6.4, 3.6.11, 3.6.12, 3.6.17, 3.6.17.1, 3.6.19 e 3.6.20 deste edital;
- p)** recusar-se a permitir a coleta de sua impressão digital, para posterior exame datiloscópico;
- q)** recusar-se por qualquer motivo a devolução do caderno de prova ou gabarito, quando solicitado ao final do tempo de prova.

3.6.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de examinando da sala de provas.

3.6.23. Se, por qualquer razão fortuita, o exame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos examinandos do local afetado prazo adicional de modo que tenham no total 5 (cinco) horas para a prestação do exame.

3.6.23.1. Os examinandos afetados deverão permanecer no local do exame, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.

3.6.23.2. Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os examinandos envolvidos, a Coordenação Nacional do Exame de Ordem poderá deliberar pela suspensão da aplicação em determinada localidade, com o agendamento de nova data para o prosseguimento do certame, preservando válidas as provas aplicadas nos demais polos de prova no país.

3.6.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.6.25. Não será permitido ao examinando fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

3.6.26. Não é permitido aos examinandos destacar as folhas do caderno de rascunhos ou do caderno de textos definitivos durante a realização das provas.

3.6.27. Caso o examinando deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando o Exame, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

4.1.1. Todos os examinandos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

4.1.2. Cada questão da prova objetiva valerá 1,00 (um) ponto.

4.1.3. A Nota na Prova Objetiva (*NPO*) será a soma da pontuação obtida nas questões, considerando-se aprovado nesta fase o examinando que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos para habilitação à prova prático-profissional, ou seja, que obtiver *NPO* igual ou superior a 40,00 (quarenta) pontos.

4.1.4. Serão habilitados para as provas prático-profissionais os examinandos aprovados na prova objetiva, ficando eliminados os demais.

4.1.5. É vedada a participação de examinando na prova prático-profissional do Exame de Ordem sem prévia aprovação na prova objetiva.

4.1.6. É vedado o aproveitamento do resultado da prova objetiva nos exames seguintes, nos termos do § 1º do Art. 11 do Provimento nº 144/2011.

4.2. DOS TEXTOS RELATIVOS À PEÇA PROFISSIONAL E ÀS QUESTÕES DA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

4.2.1. As questões e a redação de peça profissional serão avaliadas quanto à adequação das respostas ao problema apresentado.

4.2.2. A redação de peça profissional terá o valor máximo de 5,00 (cinco) pontos e cada questão terá o valor máximo de 1,25 (um e vinte e cinco) ponto.

4.2.3. A Nota na Prova Prático-Profissional (*NPPP*) será a soma das notas obtidas nas questões e na redação da peça profissional.

4.2.4. A *NPPP* será calculada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

4.2.4.1. Para cada examinando, a *NPPP* será obtida pelo seguinte procedimento: poderão ser concedidas notas não inteiras para as respostas do examinando tanto na peça profissional quanto nas questões; o somatório dessas notas constituirá a nota na prova prático-profissional, vedado o arredondamento.

4.2.5. Será considerado aprovado o examinando que obtiver *NPPP* igual ou superior a 6,00 (seis) pontos na prova prático-profissional, vedado o arredondamento.

4.2.6. Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando, neste caso, aquelas peças que justifiquem o indeferimento liminar por inépcia, principalmente quando se tratar de ritos procedimentais diversos, como também não se possa aplicar o princípio da fungibilidade nos casos de recursos, ou de apresentação de resposta incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, o examinando receberá nota ZERO na redação da peça profissional ou na questão.

4.3. DOS RESULTADOS FINAIS DAS PROVAS

4.3.1. Os resultados das provas do Exame de Ordem, após homologação da Coordenação Nacional de Exame de Ordem, serão divulgados na sede das Seccionais da OAB, nos endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> ou nos endereços eletrônicos das Seccionais da OAB, ficando vedada a publicidade dos nomes dos examinandos não aprovados.

4.3.2. Proclamado o resultado final pelo Conselho Federal da OAB, o examinando aprovado obterá o direito de receber o certificado de aprovação, com validade por prazo indeterminado.

4.3.2.1. Para receber seu certificado de aprovação, o examinando deverá comprovar que preenche as condições previstas no item 1.4 perante a Comissão de Exame de Ordem da Seccional para a qual prestou o Exame, mediante a entrega dos seguintes documentos, em cópia autenticada ou simples (neste último caso, acompanhada do original para conferência): a) documento de identidade, título eleitoral e CPF; e b) Diploma, certificado de colação de grau ou declaração fornecida pela instituição de ensino onde cursou ou esteja cursando sua graduação em Direito, comprobatória de cumprimento das condições de vinculação acadêmica previstas no item 1.4.

4.3.2.2. O examinando aprovado que desejar alterar o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento de solicitação de retificação de dados cadastrais do Certificado de Aprovação, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, à Seccional OAB do estado em que foi aprovado, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenha os dados corretos. Após homologação das informações, a Seccional OAB enviará o requerimento ao Conselho Federal da OAB para proceder às correções necessárias.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados às **22h do dia 18 de agosto de 2013** e o resultado preliminar da prova objetiva será divulgado na data provável de **28 de agosto de 2013**.

5.2. Os padrões de resposta e o resultado preliminar da prova prático-profissional serão divulgados na data provável de **31 de outubro de 2013**.

5.2.1. Os resultados oficiais da prova objetiva e da prova prático-profissional serão divulgados nos endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> ou nos endereços eletrônicos das Seccionais da OAB.

5.2.2. O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos examinandos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

5.3. O examinando que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderá fazê-lo, das **12h do dia 28 de agosto de 2013** às **12h do dia 31 de agosto de 2013**.

5.3.1. A teor do subitem anterior, o examinando disporá de três dias para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova prático-profissional, das **12h do dia 1º de novembro de 2013** às **12h do dia 4 de novembro de 2013**.

5.4. Para recorrer contra os resultados preliminares da prova objetiva ou contra o resultado da prova prático-profissional, o examinando deverá utilizar exclusivamente, nos prazos previstos nos subitens 5.2 e 5.2.1, o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, nos endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> ou nos endereços eletrônicos das Seccionais da OAB, e seguir as instruções ali contidas, sob pena de não conhecimento do recurso.

5.4.1. No momento da interposição de cada recurso, o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos gerará um número de protocolo único, que deverá ser anotado pelo Examinando. Somente serão considerados interpostos os recursos aos quais tenha sido atribuído o respectivo número de protocolo.

5.5. Cada examinando poderá interpor um recurso por questão objetiva, por questão prática e acerca da peça profissional, limitado a até **5.000 (cinco mil)** caracteres cada um. Portanto, o examinando deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

5.6. Para a interposição de recurso contra os resultados preliminares da prova objetiva ou contra o resultado da prova prático-profissional, o examinando informará seus dados cadastrais exclusivamente no campo indicado para tanto, sendo o seu recurso registrado única e exclusivamente por seu número de inscrição, de maneira a possibilitar à FGV conhecer a identidade do examinando recorrente. A Banca Recursal, porém, quando do julgamento do recurso, terá acesso apenas ao seu teor, sem qualquer identificação, assim como, no caso de recurso acerca do resultado da prova prático-profissional, terá acesso às folhas de textos definitivos do examinando devidamente desidentificadas, de modo a garantir a impessoalidade no julgamento do pedido de revisão.

5.6.1. O examinando não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de ter seu recurso liminarmente indeferido.

5.7. A partir da data de divulgação dos resultados da prova objetiva, será possível ao examinando, por meio de consulta individual nos endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> ou nos endereços eletrônicos das Seccionais da OAB, acessar a imagem digitalizada da sua folha de respostas, de modo a constatar que a nota que lhe foi atribuída corresponde à correção procedida, considerando o gabarito oficial definitivo, após apreciados e decididos os recursos referentes a esta fase.

5.8. A partir da data de divulgação dos resultados da prova prático-profissional será possível ao examinando, por meio de consulta individual nos endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> ou nos endereços eletrônicos das Seccionais da OAB, acessar a imagem digitalizada de suas folhas de textos definitivos, assim como o padrão de respostas esperado para as questões práticas/peça profissional e o espelho de correção de sua prova, especificando a pontuação obtida em cada um dos critérios de correção da prova, de modo a conferir ao examinando todos os elementos necessários para a formulação de seu recurso, se assim entender necessário.

5.9. No caso de anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os examinandos indistintamente, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

5.9.1. No caso de anulação de qualquer parte da prova prático-profissional em determinada área jurídica, a pontuação correspondente será atribuída a todos os examinandos que realizaram a prova nessa área, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

5.10. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> ou nos endereços eletrônicos das Seccionais da OAB.

5.11. Não será aceito recurso enviado por fax, correio eletrônico ou pelos Correios ou fora do prazo.

5.12. Compete exclusivamente à Banca Recursal, designada pelo Presidente do Conselho Federal, privativamente e em caráter irrecorrível, estabelecer parâmetros para o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado das provas objetiva ou prático-profissional, nos termos do art. 9º do Provimento 144/2011, ressalvada a competência da Coordenação Nacional quanto às anulações de questões.

5.12.1. Não terá valor jurídico a decisão de Comissão de Exame de Ordem de Seccional que aprove ou reprove, em sede recursal, qualquer examinando.

5.13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração de decisão de recursos, a teor do §2º do art. 9º do Provimento 144/2011, do Conselho Federal da OAB.

5.14. Recursos cujo teor desrespeite a banca, a FGV, a OAB ou qualquer das Seccionais serão liminarmente indeferidos.

5.15. O resultado definitivo da prova objetiva, após a apreciação dos recursos, será divulgado na data provável de **17 de setembro de 2013**.

5.16. A decisão da apreciação dos recursos da prova prático-profissional e o resultado final do Exame

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O ato facultativo de inscrição do examinando presume o inteiro conhecimento e aceitação das normas para o Exame de Ordem contidas no Provimento 144/2011, neste edital e em outros comunicados eventualmente divulgados pelo Conselho Federal da OAB ou pela FGV.

6.2. É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame de Ordem e/ou a divulgação desses documentos nos

endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> ou nos endereços eletrônicos das Seccionais da OAB.

6.3. O examinando poderá obter informações referentes ao Exame por meio do telefone 0800-2834628, do correio eletrônico examedeordem@fgv.br, nos endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> ou nos endereços eletrônicos das Seccionais da OAB, ressalvado o disposto no subitem 3.6.1 deste edital.

6.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o examinando utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Exame.

6.5. Fica vedada a entrada de pessoas alheias ao Exame de Ordem nas dependências do local de aplicação das provas.

6.6. O Provimento 144/2011, do Conselho Federal da OAB, constitui parte integrante deste Edital.

6.7. Os casos omissos relativos a questões que surgirem durante a aplicação das provas serão resolvidos pelo Conselho Gestor da Aplicação do Exame de Ordem, designado pela Coordenação Nacional, sendo a decisão irrecorrível.

6.8. No ato da inscrição serão colhidas informações socioeconômicas e culturais para análise e pesquisa do perfil dos examinandos. O CFOAB, a seu critério, poderá vir a divulgar a título estatístico os resultados obtidos e perfil socioeconômico dos examinandos do presente Exame, sem qualquer identificação pessoal dos interessados.

6.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado nos endereços eletrônicos <http://oab.fgv.br>, <http://www.oab.org.br> ou nos endereços eletrônicos das Seccionais da OAB.

6.9.1. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, excepcionadas as comunicações relativas a datas e locais de provas.

Brasília/DF, 12 de julho de 2013.

Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Presidente do Conselho Federal da OAB

ANEXO I – CIDADES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

As provas serão realizadas nas cidades abaixo relacionadas, conforme opção de Seccional da OAB para a qual o examinando deseja se inscrever, observado o disposto nos subitens 2.4.1, 2.4.1.1 e 2.4.1.2 deste edital.

SECCIONAL	CIDADES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
Acre	Rio Branco.
Alagoas	Maceió e Arapiraca.
Amazonas	Manaus.
Amapá	Macapá.
Bahia	Salvador, Barreiras, Feira de Santana, Ilhéus, Juazeiro, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista.
Ceará	Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral.
Distrito Federal	Brasília.
Espírito Santo	Vitória, Colatina e Cachoeiro de Itapemirim.
Goiás	Goiânia, Anápolis, Itumbiara, Jataí, Rio Verde, Catalão, Ceres e Valparaíso.
Maranhão	São Luís e Imperatriz.
Minas Gerais	Belo Horizonte, Alfenas, Araguari, Araxá, Barbacena, Campo Belo, Cataguases, Conselheiro Lafaiete, Coronel Fabriciano, Diamantina, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Itabira, Itaúna, Ituiutaba, Juiz de Fora, Manhuaçu, Montes Claros, Muriaé, Ouro Preto, Passos, Patos de Minas, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Uberaba, Uberlândia, Unaí, Varginha e Viçosa.
Mato Grosso	Cuiabá, Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra.
Mato Grosso do Sul	Campo Grande, Três Lagoas e Dourados.
Pará	Belém, Marabá e Santarém.
Paraíba	João Pessoa, Campina Grande e Sousa.
Paraná	Curitiba, Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá, Pato Branco, Ponta Grossa e Umuarama.
Pernambuco	Recife, Caruaru, Petrolina e Garanhuns
Piauí	Teresina, Floriano, Parnaíba e Picos.
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Volta Redonda, Niterói, Duque de Caxias, Petrópolis e Nova Friburgo.
Rio Grande do Norte	Natal, Caicó e Mossoró.
Rio Grande do Sul	Porto Alegre, Alegrete, Bagé, Cachoeira do Sul, Capão da Canoa, Caxias do Sul, Frederico Westphalen, Ijuí, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santana do Livramento, Santiago, Santo Ângelo, São Gabriel, São Leopoldo e Uruguaiana.
Rondônia	Porto Velho, Cacoal, Ji-Paraná, Vilhena.
Roraima	Boa Vista.
Santa Catarina	Florianópolis, Blumenau, Chapecó, Criciúma, Itajaí, Joinville, Joaçaba e Lages.
São Paulo	São Paulo, Americana, Araçatuba, Araraquara, Assis, Avaré, Barretos, Bauru, Bragança Paulista, Campinas, Espírito Santo do Pinhal, Franca, Guarulhos, Itapetininga, Jundiaí, Marília, Mogi das Cruzes, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo/São Caetano do Sul, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Taubaté, Dracena, Jaú, Ourinhos e Votuporanga.
Sergipe	Aracaju.
Tocantins	Palmas, Gurupi e Araguaína.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

► DIREITO ADMINISTRATIVO:

1 Princípios, fontes e interpretação. 2 Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. 2.1 Terceiro setor. 3 Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. 3.1 Poder hierárquico. 3.2 Poder disciplinar e processo administrativo disciplinar. 3.3 Poder regulamentar. 3.4 Poder de polícia. 4 Atos administrativos: conceito, atributos, classificação, espécies, extinção. 5 Licitações e contratos. 6 Serviços públicos. 6.1 Serviços delegados, convênios e consórcios. 6.2 Agências Reguladoras. 6.3 Parcerias público-privadas. 7 Agentes públicos: espécies, regime jurídico, direitos, deveres e responsabilidades. 7.1 Teto remuneratório. 8 Domínio público: afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição e alienação, utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Intervenção estatal na propriedade: desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação, tombamento. 10 Intervenção estatal no domínio econômico: repressão ao abuso do poder econômico. 11 Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle externo a cargo do Tribunal de Contas, controle judiciário. 11.1 A Administração em juízo. 12 Improbidade administrativa: Lei 8.429/92. 13 Abuso de autoridade: Lei 4.898/65. 14 Responsabilidade civil do Estado: previsão, elementos, excludentes, direito de regresso. 15 A prescrição no direito administrativo. 16 Aplicabilidade das leis de processo Administrativo: direito de petição, recursos administrativos, pareceres. 17 Ações constitucionais: mandado de segurança (individual e coletivo), *habeas data*, *habeas corpus*, ação popular, ação civil pública. 18 Ações de rito ordinário, sumário e especial. 18.1 Petição inicial. 18.2 Defesas do Réu: contestação, exceções, reconvenção. Provas. 18.3 Recursos. 18.4 Reclamação. 18.5 Cumprimento de sentença e processo de execução. 18.6 Tutelas de urgência: tutela antecipada, tutelas cautelares. 18.7 Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa.

► DIREITO CIVIL:

1 Direito civil e Constituição. 2 Pessoa natural e Direitos da personalidade. 3 Pessoa jurídica. 4 Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos. 5 Prescrição e Decadência. 6 Teoria Geral das Obrigações. 7 Atos Unilaterais. 8 Teoria do Contrato. 9 Contratos em espécie. 10 Teoria da Responsabilidade civil. 11 Modalidades de Responsabilidade civil e reparação. 12 Posse. 13 Direitos Reais 14 Casamento, União Estável e Monoparentalidade. 15 Dissolução do Casamento e da União Estável. 16 Parentesco. 17 Poder Familiar. 18 Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares. 19 Alimentos. 20 Sucessão legítima. 21 Sucessão testamentária e disposições de última vontade. 22 Leis Cíveis Especiais. 23 Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

► DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

1 Direito Processual: Conceito. 2 As formas de composição dos conflitos. 3 Movimentos de acesso à justiça e a busca pela efetividade do processo. 4 Princípios Gerais do Direito Processual Civil. 5 A Norma Processual. 6 Jurisdição. 7 Desjudicialização. 8 Organização Judiciária Federal e Estadual. 9 Conselho Nacional de Justiça. 10 Ação. 11 Direito de defesa. 12 Competência. 13 Sujeitos do Processo: Juiz. Partes. 14 Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. 15 Intervenção anômala da União. 16 *Amicus Curiae*. 17 O Advogado e o Estatuto da OAB. 18 Advocacia Pública. Defensoria Pública. 19 O Juiz e o Estatuto Jurídico da Magistratura. 20 Os auxiliares da Justiça. 21 O Ministério Público e seu Estatuto Jurídico: O M.P. na Constituição de 1988 e a participação do M.P. no CPC. 22 Processo. Classificação dos Processos: processo de conhecimento. 22.1 Processo cautelar. 22.2 Processo de execução. 22.3 Modalidades de procedimentos. 23 Aspectos Econômicos e Éticos do Processo: O custo do processo e a concessão da gratuidade aos hipossuficientes (Lei 1.060/50 e seu procedimento). 23.1 A Repressão à má-fé na relação processual. 23.2 Responsabilidade por dano processual. 24 Processo Eletrônico. 24.1 A Lei 11.419/2006 e a posição do CNJ. 25 Atos Processuais. 25.1 Teoria Geral e Espécies. Nulidades. 26 Relação Jurídica Processual e Pressupostos Processuais. 27 Objeto da Cognição: Questões Prévia. 27.1 Conceito. 27.2 Questão Prévia Preliminar. 27.3 Questão Prévia Prejudicial. 27.4 Questão Principal. 28 Juizados Especiais Cíveis. Juizados Especiais Federais. 28.1 Juizados da Fazenda Pública. 29 Tutela Coletiva. 29.1 Espécies de direitos metaindividuais. 29.2 Princípios da tutela coletiva. 29.3 Inquérito civil. 29.4 Termo de Ajustamento de Conduta. 29.5 Audiência

Pública. 29.6 Recomendação. 29.7 Ação de Improbidade Administrativa e a Lei 8.429/92. 29.8 Ações Coletivas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). 30 Ações Constitucionais: Mandado de segurança individual. 30.1 Mandado de Segurança Coletivo. 30.2 Mandado de injunção. 30.3 Ação Declaratória de Constitucionalidade e Ação Declaratória de Inconstitucionalidade. 30.4 Ação de inconstitucionalidade por omissão. 30.5 Habeas data. 30.6 Ação Popular. 30.7 Ação civil pública. 30.8 Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental. 31 Mecanismos de Solução Alternativa de Conflitos: Negociação. Conciliação. 31.1 Mediação. 31.2 Arbitragem e a Lei 9.307/96. 31.3 A conciliação e a mediação judiciais. 31.4 A Resolução 125/10 do CNJ. 32 Processo de conhecimento. 32.1 Petição Inicial. 32.2 Valor da causa. 33 Citação. 33.1 Efeitos da citação. Modalidades: correio, oficial de justiça, hora certa, edital, eletrônica. 34 Formação e suspensão do processo. 34.1 Estabilização da demanda. 34.2 Suspensão própria e imprópria. 35 Resposta do réu. 35.1 Espécies de defesa. 35.2 Exceção. 35.3 Contestação. 35.4 Reconvenção. 36 Impugnação ao valor da causa. 36.1 Impugnação à concessão da gratuidade de justiça. 36.2 Revelia. 37 Providências Preliminares. 37.1 Efeitos da revelia. 37.2 Declaração incidental. 37.3 Fatos impeditivos, modificativos e extintivos do pedido. 37.4 Alegações do réu. 38 Julgamento conforme o estado do processo: Extinção do processo. 38.1 Julgamento antecipado da lide. 38.2 Audiência preliminar. 38.3 Despacho saneador. 39 Extinção com e sem resolução de mérito. 39.1 Sentença definitiva e terminativa. 39.2 Coisa julgada material e formal. 40 Tutelas de Urgência: Tutela Antecipada, Tutela Cautelar e Tutela Inibitória. 40.1 A tutela antecipada em face da Fazenda Pública e a Lei 9.494. 41 Teoria Geral das Provas. 41.2 Meios de prova. 41.3 Ônus da prova. 41.4 Provas Ilícitas. 41.5 Prova emprestada. 41.6 Prova indiciária. 41.7 Sistema de valoração da prova. 41.8 Fases do procedimento probatório. 41.9 Poderes probatórios do juiz. 42 Provas em espécie. 43 Audiência de instrução e julgamento (AIJ). 44 Procedimentos: Procedimento comum e especial. 44.1 Procedimento comum ordinário. 44.2 Procedimento sumário. 45 Sentença. 45.1 Elementos essenciais da sentença. 45.2 Sentença liminar. 45.3 Tutela específica da obrigação de fazer, não fazer, entrega da coisa. 46 Coisa Julgada. 46.1 Formação. 46.2 Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada. 46.3 Preclusão. 47 Teoria Geral dos Recursos Legitimidade e Interesse para recorrer. 47.1 Princípios relativos aos recursos. 48 Remessa Necessária e Recursos em Espécie. 48.1 Apelação. 48.2 Agravo. 48.3 Agravo Interno ou Regimental. 48.4 Agravo de Instrumento. 48.5 Agravo Retido. 48.6 Embargos Infringentes. 48.7 Embargos de Declaração. 48.8 Embargos de declaração com efeitos infringentes. 48.9 Embargos de declaração prequestionatórios. 48.10 Embargos de declaração protelatórios. 48.11 Uso dos meios eletrônicos. 49 Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. 49.1 O uso do processo eletrônico pelos Tribunais Superiores. 50 Da Ordem dos Processos no Tribunal. 50.1 Criação de súmulas no Direito Brasileiro. 50.2 A Lei 8.038 e as normas procedimentais nos tribunais superiores. 50.3 A Lei 8.658: aplicação da Lei 8.038 aos Tribunais de Justiça e aos Tribunais Regionais Federais. 51 Incidentes e Ações. 51.1 Uniformização de Jurisprudência. 51.2 Declaração de Inconstitucionalidade. 51.3 Homologação de Sentença Estrangeira. 51.4 Ação Rescisória. 51.5 Ação anulatória. 51.6 A Reclamação no Direito Brasileiro. 52 Teoria geral da execução. 52.1 Princípios da Execução. 52.2 Meios de execução. 52.3 As partes na relação processual executiva. 52.4 Liquidação de Sentença. 52.5 Requisitos da Execução. 52.6 Inadimplemento do devedor. 52.7 Título Executivo. 52.8 Modalidades de Títulos Executivos Judicial e Extrajudicial. 52.9 Cumulação de Execuções. 52.10 Responsabilidade Patrimonial. 53 Suspensão e Extinção da Execução. 54 Defesa do Executado: A impugnação. 54.1 A defesa do Executado na Execução Extrajudicial. 54.2 Embargos à Execução contra a Fazenda Pública. 54.3 Embargos à Execução por Carta. 54.4 A Defesa do Executado contra Arrematação, Adjudicação e Alienação. Exceção ou Objeção de Pré-Executividade. 55 Teoria Geral do Processo Cautelar. 55.1 Medidas cautelares específicas. 56 Procedimentos Especiais de Jurisdição contenciosa. 57 Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. 58 Procedimentos especiais previstos em legislação extravagante: Estatuto da Criança e do Adolescente. 58.1 Execução Fiscal. 58.2 Locações. 58.3 Desapropriação. 58.4 Despejos. 58.5 Ação de Consignação de Aluguéis e de Acessórios da Locação. 58.6 Revisional de Aluguel. 58.7 Renovatória de Locação. 58.8 A cobrança de crédito hipotecário do Sistema Financeiro de Habitação. 58.9 Usucapião no Estatuto da Cidade. 58.10 Alienação fiduciária em garantia. 58.11 Ação de Alimentos. 58.12 Ação de separação e de divórcio. 58.13 Registros Públicos. 58.14 As medidas previstas na Lei 11.340/2006. 58.15 O procedimento do Divórcio Direto e a Emenda Constitucional nº 66/2010.

► DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Constituição: conceito, classificação e elementos. 2. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 3. Histórico das Constituições Brasileiras. 4. Neoconstitucionalismo. 5. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 6. Da interpretação da norma constitucional. 7. Controle de Constitucionalidade: conceito,

espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial 7.1. Ação Direita de Inconstitucionalidade. 7.2. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. 7.3. Ação declaratória de constitucionalidade. 7.4. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 7.5. O Processo de Julgamento da ADI, ADC e ADO (Lei Federal 9.868/99, com redação dada pela Lei Federal 12.063/09). 7.6. O Processo de Julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (Lei Federal 9.882/99) 8. Preâmbulo Constitucional 9. Dos Princípios Fundamentais. 10. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 11. Tutela Constitucional das Liberdades: 11.1. Habeas Corpus. 11.2. Habeas Data (Lei Federal 9.507/97). 11.3. Mandado de Segurança Individual e Mandado de Segurança Coletivo (Lei Federal 12.016/09). 11.4. Mandado de Injunção. 11.5 Direito de Certidão. 11.6. Direito de Petição. 11.7. Ação Popular (Lei Federal 4.717/65). 12. Direitos Sociais. 13. Direito de Nacionalidade. 14. Direitos Políticos. 15. Divisão Espacial do Poder. Organização do Estado: 15.1. União. 15.2. Estados Federados. 15.3. Municípios. 15.4. Distrito Federal e Territórios. 16. Da intervenção. 17. Administração Pública. 18. Organização dos Poderes. 18.1. Poder Legislativo. 18.1.2. Processo Legislativo 18.2. Poder Executivo. 18.3. Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça. 19. Da Tributação e do Orçamento: Sistema Tributário Nacional. 20. Sistema Orçamentário e Finanças Públicas. 21. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 22. Ordem Econômica e Financeira. 22.1. Princípios Gerais da Atividade Financeira. 23. Ordem Social. 24. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 25. Ações de rito ordinário, sumário e especial. Petição inicial. Defesas do Réu: contestação, exceções, reconvenção. Recursos. Reclamação. Representação. Tutelas de urgência: tutela antecipada, tutelas cautelares.

► DIREITO DO TRABALHO:

1 Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia. 2 Fundamentos e formação histórica do Direito do Trabalho. 2.1 Tendências atuais do Direito do Trabalho. 2.2 Flexibilização. 2.3 Desregulamentação. 3 Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. 3.1 Conflitos e suas soluções. 4 Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. 4.1 Métodos básicos de exegese. 4.2 O papel da equidade. 4.3 Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. 4.4 Revogação. 4.5 Irretroatividade. 4.6 Direito adquirido. 5 Princípios do Direito do Trabalho. 5.1 Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. 5.2 Distinção entre princípio e norma. 6 Renúncia e transação no Direito do Trabalho. 6.1 Comissões de Conciliação Prévia. 7 Relação de trabalho e relação de emprego. 7.1 Estrutura da relação empregatícia: elementos componentes; natureza jurídica. 8 Relações de trabalho *lato sensu*: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso. 8.1 Portuário. Lei nº 8.630/93. 8.2 Estágio. Cooperativas de mão-de-obra. 8.3 Contratos de trabalho por equipe. 9 Empregado: conceito, caracterização. 9.1 Altos empregados: trabalhadores intelectuais, exercentes de cargos de confiança. 9.2 Os diretores e os sócios. 9.3 Mãe social. 9.4 Índios. 9.5 Aprendiz. 10 Empregado doméstico: conceito, caracterização, Lei Federal 5.859/72. 11 Empregador: conceito, caracterização. 11.1 Cartório não oficializado. 11.2 Empresa e estabelecimento. 11.3 Grupo econômico. 11.4 Sucessão de empregadores. 11.5 Consórcio de empregadores. 11.6 Situações de responsabilização empresarial. 12 Trabalho rural: empregador, empregado e trabalhador rural. 12.1 Normas de proteção ao trabalhador rural. 13 Terceirização no Direito do Trabalho. 13.1 Terceirização lícita e ilícita. 13.2 Trabalho temporário. 13.3 Entes estatais e terceirização. 13.4 Responsabilidade na terceirização. 14 Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. 14.1 Trabalho voluntário. 14.2 Morfologia do contrato. 14.3 Elementos integrantes: essenciais, naturais, acidentais. 14.4 Contratos especiais de trabalho. 15 Modalidades de contratos de emprego. 15.1 Tipos de contratos a termo. 15.2 Contrato de experiência e período de experiência. 15.3 Contrato de emprego e contratos afins. 15.4 Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. 15.5 Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos. 16 Formas de invalidade do contrato de emprego. 16.1 Nulidades: total e parcial. 16.2 Trabalho ilícito e trabalho proibido. 16.3 Efeitos da declaração de nulidade. 17 Trabalho infantil. 17.1 Conceito e normas legais aplicáveis. 17.2 Penalidades. 17.3 Efeitos da contratação. 17.4 Doutrina da proteção integral da criança e do adolescente. 17.5 Tratamento legal e constitucional. 17.6 Os Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente: composição e atribuições. 18 Normas de proteção ao trabalhador adolescente. 18.1 Limites à contratação. 18.2 Estágio e aprendizagem: conceitos, distinção e características. 18.3 Direitos do estagiário e do aprendiz. 18.4 Requisitos para a adoção válida dos regimes de estágio e de aprendizagem. 18.5 Trabalho Voluntário. 19 Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. 19.1 Efeitos conexos do contrato:

direitos intelectuais; invenções do empregado; direitos autorais e propriedade intelectual; indenizações por dano moral e material. 19.2 Os poderes do empregador no contrato de emprego: diretivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar. 20 Duração do trabalho. 20.1 Fundamentos e objetivos. 20.2 Jornada de trabalho e horário de trabalho. 20.3 Trabalho extraordinário. 20.4 Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. 20.5 Banco de horas. 20.6 Horas *in itinere*. 20.7 Empregados excluídos do direito às horas extras. 20.8 Art. 62 da CLT. 20.9 Jornadas especiais de trabalho. Bancário. 20.10 Função de confiança. 20.11 Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial. 21 Repouso. 21.1 Repouso intrajornada e interjornada. 21.2 Repouso semanal e em feriados. 21.3 Remuneração simples e dobrada. 21.4 Descanso anual: férias. 22 Remuneração e salário: conceito, distinções. 22.1 Gorjetas. 22.2 Caracteres e classificação do salário. 22.3 Composição do salário. 22.4 Modalidades de salário. 22.5 Adicionais. 22.6 Gratificação. 22.7 Comissões. 22.8 13º salário. 22.9 Parcelas não-salariais. 22.10 Salário e indenização. 22.11 Salário *in natura* e utilidades não salariais. 23 Formas e meios de pagamento do salário. 23.1 Proteção ao salário. 24 Equiparação salarial. 24.1 O princípio da igualdade de salário. 24.2 Desvio de função. 25 Alteração do contrato de emprego. 25.1 Alteração unilateral e bilateral. 25.2 Transferência de local de trabalho. 25.3 Remoção. 25.4 Reversão. 25.5 Promoção e rebaixamento. 25.6 Alteração de horário de trabalho. 25.7 Redução de remuneração. 25.8 *Jus variandi*. 26 Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções. 26.1 Situações tipificadas e controvertidas. 27 Cessação do contrato de emprego: causas e classificação. 27.1 Rescisão unilateral: despedida do empregado. 27.2 Natureza jurídica da despedida. 27.3 Limites. 27.4 Rescisão unilateral: demissão do empregado. 27.5 Aposentadoria. 27.6 Força maior. 27.7 *Factum principis*. 27.8 Morte. 27.9 Resolução por inadimplemento das obrigações do contrato. 27.10 Despedida indireta. 27.11 Falta grave. 27.12 Justa causa. 27.13 Princípios. 27.14 Espécies. 28 Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. 28.1 Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. 28.2 Indenização nos casos de contrato a termo. 28.3 Aviso prévio. 28.4 Multa do art. 477 da CLT. 28.5 Procedimentos e direitos concernentes à cessação do contrato. 28.6 Homologação. 28.7 Quitação. 28.8 Eficácia liberatória. 29 Estabilidade e garantias provisórias de emprego: conceito, caracterização e distinções. 29.1 Formas de estabilidade. 29.2 Teoria da nulidade da despedida arbitrária. 29.3 Renúncia à estabilidade. 29.4 Homologação. 29.5 Despedida de empregado estável. 29.6 Efeitos da dispensa arbitrária ou sem justa causa: readmissão e reintegração. 29.7 Indenizações rescisórias. 29.8 Despedida obstativa. 30 O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 31 Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. 32 Segurança e higiene do trabalho. 32.1 Labor em circunstâncias agressoras da saúde e segurança do empregado. 32.2 Periculosidade e insalubridade. 32.3 Trabalho da criança, do menor e da mulher. 32.4 A discriminação no contrato de trabalho. 32.5 Trabalho noturno. 33 Direito Coletivo do Trabalho: definição, denominação, conteúdo, função. 33.1 Os conflitos coletivos de trabalho e mecanismos para sua solução. 33.2 Direito Coletivo: o problema das fontes normativas e dos princípios jurídicos. 34 Liberdade sindical. 34.1 Convenções 87 e 98 da OIT. 34.2 Organização sindical. 34.3 Modelo sindical brasileiro. 34.4 Conceito de categoria. 34.5 Categoria profissional diferenciada. 34.6 Dissociação de categorias. 34.7 Membros da categoria e sócios do sindicato. 35 Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções, requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. 35.1 Garantias sindicais. 35.2 Sistemas sindicais: modalidades e critérios de estruturação sindical; o problema no Brasil. 36 Negociação coletiva. 36.1 Função. 36.2 Níveis de negociação. 36.3 Instrumentos normativos negociados: acordo coletivo e convenção coletiva de trabalho. 36.4 Efeitos das cláusulas. 36.5 Cláusulas obrigacionais e cláusulas normativas. 36.6 Incorporação das cláusulas nos contratos de emprego. 37 Mediação e arbitragem no Direito do Trabalho. 37.1 Poder normativo da Justiça do Trabalho. 38 Atividades do Sindicato. 38.1 Condutas antissindicais: espécies e consequências. 39 A greve no direito brasileiro. 40 Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera trabalhista.

► DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:

1 Direito Processual do Trabalho. 1.1 Princípios. 1.2 Fontes. 1.3 Autonomia. 1.4 Interpretação. 1.5 Integração. 1.6 Eficácia. 2 Organização da Justiça do Trabalho. 2.1 Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. 2.2 Os juízos de Direito investidos de jurisdição trabalhista. 3 O Ministério Público do Trabalho. 3.1 Organização. 3.2 Competência. 3.3 Atribuições. 3.4 Lei Complementar nº 75/93. 3.5 Inquérito civil público. 4 Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. 4.1 Competência Internacional. 4.2 Conflitos de Competência. 5 Partes, procuradores, representação, substituição processual e

litisconsórcio. 5.1 Assistência Judiciária. 5.2 Justiça Gratuita. 5.3 *Jus Postulandi*. 5.4 Mandato tácito. 6 Atos, termos e prazos processuais. 6.1 Despesas processuais. 6.2 Responsabilidade. 6.3 Custas e emolumentos. 6.4 Comunicação dos atos processuais. 6.5 Notificação. 6.6 Art. 769/CLT e a aplicação do Direito Comum e Direito Processual Comum. 7 Vícios do ato processual. 7.1 Espécies. 7.2 Nulidades no processo do trabalho: extensão, princípios, arguição, declaração e efeitos. 7.3 Preclusão. 8 Dissídio individual e dissídio coletivo. 8.1 Distinção. 8.2 Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. 8.3 Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. 8.4 Pedido. 9 Audiência. 9.1 "Arquivamento". 9.2 Conciliação. 9.3 Resposta do reclamado. 9.4 Defesa direta e indireta. 9.5 Revelia. 9.6 Exceções. 9.7 Contestação. 9.8 Compensação. 9.9 Reconvenção. 10 Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. 10.1 Interrogatórios. 10.2 Confissão e consequências. 10.3 Documentos. 10.4 Oportunidade de juntada. 10.5 Incidente de falsidade. 10.6 Perícia. 10.7 Sistemática de realização das perícias. 10.8 Testemunhas. 10.9 Compromisso, impedimentos e consequências. 10.10 Ônus da prova no processo do trabalho. 11 Sentença nos dissídios individuais. 11.1 Honorários periciais e advocatícios. 11.2 Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. 11.3 INSS. 12 Sistema recursal trabalhista. 12.1 Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. 12.2 Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento e embargos de declaração. 12.3 Recurso adesivo. 12.4 Pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos. 12.5 Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso. 13 Recurso de revista. 13.1 Pressupostos intrínsecos de admissibilidade. 13.2 Prequestionamento. 13.3 Matéria de fato. 13.4 Efeitos. 13.5 Juízo de admissibilidade. 13.6 Recurso nos dissídios coletivos. 13.7 Efeito suspensivo. 14 Execução Trabalhista. 14.1 Execução provisória e execução definitiva. 14.2 Carta de sentença. 14.3 Aplicação subsidiária da Lei de Execuções Fiscais. 14.4 Execução de quantia certa contra devedor solvente. 14.5 Execução de títulos extrajudiciais. 14.6 Execução da massa falida. 14.7 Liquidação da Sentença. 14.8 Mandado de Citação. 14.9 Penhora. 15 Embargos à Execução. 15.1 Exceção de pré-executividade. 15.2 Impugnação à sentença de liquidação. 15.3 Embargos de Terceiro. Fraude à execução. 16 Expropriação dos bens do devedor. 16.1 Arrematação. 16.2 Adjudicação. 16.3 Remição. 16.4 Execução contra a Fazenda Pública: precatórios e dívidas de pequeno valor. 17 Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento. 18 Inquérito para apuração de falta grave. 18.1 Conceito e denominação. 18.2 Cabimento. 18.3 Prazo. 18.4 Julgamento do inquérito. 18.5 Natureza e efeitos da sentença. 19 Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, ação de prestação de contas, mandado de segurança e ação monitória. 19.1 Ação anulatória: de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho. 20 Ação civil pública. 20.1 Ação civil coletiva. 20.2 Legitimados, legitimação autônoma, substituição processual, condenação genérica e liquidação. 20.3 Coisa julgada e litispendência. 21 Dissídio Coletivo. 21.1 Conceito. 21.2 Classificação. 21.3 Competência. 21.4 Instauração: prazo, legitimação e procedimento. 21.5 Sentença normativa. 21.6 Efeitos e vigência. 21.7 Extensão das decisões e revisão. 21.8 Ação de Cumprimento. 22 Ação rescisória no processo do trabalho. 22.1 Cabimento. 22.2 Competência. 22.3 Fundamentos de admissibilidade. 22.4 Juízo rescindente e juízo rescisório. 22.5 Prazo para propositura. 22.6 Início da contagem do prazo. 22.7 Procedimento e recurso. 23 Tutela antecipatória de mérito e tutelas cautelares no Direito Processual do Trabalho. 24 Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo.

► DIREITO EMPRESARIAL:

1 Do Direito de Empresa. 1.1 Do conceito de Empresa. 1.2 Do Empresário. 1.3 Da caracterização e da inscrição. 1.4 Da capacidade. 1.5 Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. 2 Da Sociedade. 2.1 Disposições gerais. 2.2 Da sociedade não personificada. 2.3 Da sociedade em comum. 2.4 Da sociedade em conta de participação. 2.5 Da sociedade personificada. 2.6 Da distinção entre sociedade empresária e não empresária. 2.7 Desconsideração da personalidade jurídica da sociedade empresária. 2.8 Das sociedades de pessoas. 2.9 Da sociedade simples. 2.10 Da sociedade em nome coletivo. 2.11 Da sociedade em comandita simples. 2.12 Da sociedade limitada. 2.13 Da sociedade anônima. 2.14 Da sociedade em comandita por ações. 2.15 Da sociedade cooperativa. 2.16 Das sociedades coligadas. 3 Da liquidação da sociedade. 3.1 Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades. 3.2 Da sociedade dependente de autorização. 4 Do Estabelecimento. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Clientela e aviamento. 5 Dos Institutos Complementares. 6 Do registro. 6.1 Do nome empresarial. 6.2 Dos prepostos. 6.3 Da escrituração. 7 Da Recuperação Judicial, Extrajudicial e da Falência do Empresário e da Sociedade Empresária. 8 Do Microempreendedor Individual, Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. 9 Dos Contratos Empresariais. 10 Dos Títulos de Crédito. 11 Das Sociedades por Ações. 11.1 Lei 6.404/1976. 12 Dos Valores Mobiliários. 12.1 Do Mercado de Valores Mobiliários. 12.2 Da Comissão de Valores Mobiliários. 12.3 Lei 6.385/1976. 13 Do Sistema Financeiro Nacional.

13.1 Lei 4.595/1965. 13.2 Do Regime de Administração Especial Temporária (RAET). 13.3 Da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras. 13.4 Lei 6.024/1974. 14 Da Propriedade Intelectual. 14.1 Das Patentes. 14.2 Dos Desenhos Industriais. 14.3 Das Marcas. 14.4 Das Indicações Geográficas. 14.5 Dos Crimes contra a Propriedade Industrial. 14.6 Da Concorrência Desleal. 14.7 Da Transferência de Tecnologia e da Franquia. 15 Ações de rito ordinário, sumário e especial. 15.1 Petição inicial, contestação, exceções, reconvenção, impugnações, réplicas, memoriais e manifestações. 15.2 Recursos. 15.3 Cumprimento de sentença e processo de execução. 15.4 Tutelas de urgência: tutela antecipada, tutelas cautelares. 15.5 Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. 16 Arbitragem. 16.1 Lei 9.307/1996.

► DIREITO PENAL:

1 História do Direito Penal. 2 Criminologia. 3 Política Criminal. 4 Princípios penais e constitucionais. 5 Aplicação da Lei Penal. 5.1 Lei Penal no Tempo; 5.2 Lei Penal no Espaço. 6 Teoria Geral do Delito; 6.1 Conduta; 6.2 Relação de Causalidade; 6.2.1 Teoria da imputação objetiva; 6.3 Tipo penal doloso; 6.4 Tipo penal culposos; 6.5 Tipicidade; 6.6 Antijuridicidade; 6.7 Culpabilidade; 6.8 Consumação e tentativa; 6.9 Desistência Voluntária; 6.10 Arrependimento eficaz; 6.11 Arrependimento posterior; 6.12 Crime impossível; 6.13 Erro de tipo; 6.14 Erro de proibição; 6.15 Erro de tipo permissivo. 7 Concurso de Pessoas. 8 Penas e seus critérios de aplicação; 8.1 Origens e Finalidades da pena; 8.2 Espécies de penas; 8.3 Aplicação da pena; 8.4 Concurso de crimes; 8.5 Suspensão condicional da pena. 9 Efeitos da condenação. 10 Reabilitação. 11 Medidas de segurança; 11.1 Execução das medidas de segurança. 12 Causas Extintivas de Punibilidade. 13 Ação Penal. 14 Crimes em espécie. 15 Execução Penal; 15.1 Livramento condicional; 15.2 Progressão e regressão de regime; 15.3 Remição; 15.4 Detração; 15.5 Incidentes de execução. 16 Leis Penais Especiais. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Princípios constitucionais e processuais penais. 2 Inquérito Policial e Ação Penal. 3 Denúncia, Queixa-crime e representação. 4 Ação Civil *ex delicto*. 5 Jurisdição e Competência. 6 Questões e Processos Incidentes. 7 Direito Probatório. 8 Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. 9 Atos de comunicação no processo - Das citações e intimações. 10 Atos judiciais – Despacho, decisão e sentença. 11 Da Prisão e demais Medidas Cautelares. 12. Liberdade Provisória. 13 Procedimentos do CPP. 14 Procedimentos especiais na legislação extravagante. 15 Nulidades. 16 Recursos. 17 Ações Autônomas de Impugnação.

► DIREITO TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL TRIBUTÁRIO:

1 Hermenêutica do Direito Tributário: vigência, aplicação, interpretação e integração da lei tributária. 2 Legislação Tributária. 2.1 Tratados. 2.2 Convênios. 3 Direitos Humanos e Tributação: o mínimo existencial, as prestações estatais obrigatórias, a justiça fiscal e a dignidade da pessoa humana. 4 Sistema Tributário Nacional: evolução constitucional, os princípios constitucionais, os limites constitucionais impostos ao poder de tributar. 5 Princípios Tributários Expressos e Implícitos. 6 Benefícios Fiscais: imunidade, isenção, suspensão, redução de alíquota, redução de base de cálculo, créditos presumidos, redução de prazos de aproveitamento de créditos, créditos presumidos, isenção, anistia, moratória. 7 Competência Tributária. 7.1 Competência Residual da União. 8 Espécies Tributárias: Impostos. 8.1 Taxas. 8.2 Contribuições de Melhoria. 8.3 Empréstimos Compulsórios. 8.4 Contribuições Especiais. 8.5 PIS, COFINS, CIDE, Contribuições de Categorias Profissionais, Regimes do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Distribuição de receitas tributárias. 9 Prescrição e Decadência. 10 Fato Gerador. 11 Lançamento Tributário. 12 Obrigação Tributária. 13 Crédito Tributário: suspensão, exclusão, extinção, privilégios do crédito tributário. Contribuinte. 14 Substituto Tributário. 15 Responsabilidade Tributária. 16 Solidariedade Tributária. Ilícito Tributário. 17 Planejamento Fiscal. 18 Impostos Aduaneiros. 19 Regimes Especiais de Tributação. 20 Repartição de receitas tributárias. 21 Administração Tributária. 22 Processo administrativo fiscal: 23 Consulta. 24 Contencioso administrativo. 25 Processo judicial Tributário. 26 Princípios aplicáveis ao processo administrativo e ao processo judicial tributário. 27 Revisibilidade Administrativa do Lançamento. 28 Impugnação ao Auto de Infração. 29 Ações de iniciativa do fisco: execução fiscal, cautelar fiscal. 30 Ações de iniciativa do contribuinte: anulatória do débito fiscal, declaratória, de consignação em pagamento, de repetição de indébito, mandado de segurança. 31 Recursos. 32 Tutela Antecipada contra o Poder Público. 33 Medida Cautelar. 34 Embargos à Execução Fiscal. 35 Exceção de Pré-Executividade.

ANEXO III – MATERIAIS E PROCEDIMENTOS PERMITIDOS PARA CONSULTA NA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

► MATERIAL/PROCEDIMENTOS PERMITIDOS

- Legislação não comentada, não anotada e não comparada.
- Códigos, inclusive os organizados que não possuam índices temáticos estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações.
- Leis de Introdução dos Códigos.
- Instruções Normativas.
- Índice remissivo.
- Exposição de Motivos.
- Súmulas.
- Enunciados.
- Orientações Jurisprudenciais.
- Regimento Interno.
- Resoluções dos Tribunais.
- Simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a lei.
- Separação de códigos por clipes e/ou por cores, sem nenhum tipo de anotação manuscrita ou impressa nos recursos utilizados para fazer a separação.

✓ **Observação:** As remissões a artigo ou lei são permitidas apenas para referenciar assuntos isolados. Quando for verificado pelo fiscal advogado que o examinando se utilizou de tal expediente com o intuito de burlar as regras de consulta previstas neste edital, **articulando a estrutura de uma peça jurídica**, o material será recolhido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis ao examinando.

► MATERIAL/PROCEDIMENTOS PROIBIDOS

- ✗ Códigos comentados, anotados, comparados ou com organização de índices temáticos estruturando roteiros de peças processuais.
- ✗ Jurisprudências.
- ✗ Anotações pessoais ou transcrições.
- ✗ Cópias reprográficas (xerox).
- ✗ Impressos da Internet.
- ✗ Informativos de Tribunais.
- ✗ Livros de Doutrina, revistas, apostilas, calendários e anotações.
- ✗ Dicionários ou qualquer outro material de consulta.
- ✗ Legislação comentada, anotada ou comparada.
- ✗ Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais comentados, anotados ou comparados.

Os materiais que possuírem conteúdo produzido pelas editoras parcial ou integralmente proibido não poderão ser utilizados durante a prova prático-profissional. Não será permitido o isolamento dos conteúdos proibidos, seja por grampo, fita adesiva, destacamento ou qualquer outro meio. O examinando que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame.

ANEXO IV – CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do edital	12/07/2013
Período de inscrições	12/07/2013 a 22/07/2013
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/07/2013 a 22/07/2013
Divulgação dos locais de realização da prova objetiva	12/08/2013
Realização da 1ª fase (prova objetiva)	18/08/2013
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	18/08/2013
Resultado preliminar da 1ª fase	28/8/2013
Prazo recursal contra o resultado preliminar da 1ª fase	28/8/2013 a 31/8/2013
Divulgação do gabarito definitivo da 1ª fase	17/09/2013
Divulgação do resultado final da 1ª fase (prova objetiva)	17/09/2013
Divulgação dos locais de realização da prova prático-profissional	30/9/2013
Realização da 2ª fase (prova prático-profissional)	6/10/2013
Divulgação do padrão de resposta da prova prático-profissional	31/10/2013
Divulgação do resultado preliminar da prova prático-profissional	31/10/2013
Prazo recursal acerca do resultado preliminar da 2ª fase	1/11/2013 a 4/11/2013
Decisão dos recursos acerca do resultado preliminar e divulgação do resultado final do Exame	19/11/2013